

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz*”, SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, estado de São Paulo, reuniram-se, às dez horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1.707, de 02 de janeiro de 2017 abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Carta Convite 22/2017 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Seguros dos Veículos da Frota da Autarquia.

Foram convidadas a participar do presente certame licitatório 08 (oito) empresas, conforme protocolos apensos ao processo, sendo elas:

- 1) **COSTA E SILVA E FERNANDES CORRETORA DE SEGUROS LTDA;**
- 2) **HOKENSEG CORRETORA ADMINISTRADORA SEGURO;**
- 3) **RGS DE ITU CORRETORA DE SEGUROS LTDA;**
- 4) **D M F CORRETORA DE SEGUROS LTDA;**
- 5) **BOITUVEL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA;**
- 6) **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS;**
- 7) **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;**
- 8) **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

Abrindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação constatou a participação efetiva de 02 (duas) das empresas convidadas, que atendendo ao chamamento, enviaram os envelopes de Habilitação (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório, sendo analisados inicialmente os documentos de credenciamento, conforme estabelecido em edital. Empresas participantes:

- 1) **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, (*neste ato representada pelo Sr.º Roney Blandy Fernandes, RG de n.º 22.456.962*);
- 2) **Mapfre Seguros Gerais S/A**, (*neste ato representada pelo Sr.º Décio Alves de Lima, RG de n.º 18.356.082*).

Dando-se início ao processo de abertura, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, que após analisado e apreciado seu conteúdo foi rubricado por todos, sendo considerada regular a documentação da empresa, passando imediatamente à abertura do Envelope 2 – PROPOSTA, sendo todo seu conteúdo analisado e rubricado pelos seus membros.

Da análise das documentações apresentadas pelas licitantes, verificou-se o pleno atendimento aos requisitos de Habilitação previamente estabelecidos no Edital, deliberando assim esta Comissão pela **HABILITAÇÃO** de todas as licitantes. Dado a palavra aos representantes das empresas, os mesmos não teceram nenhum comentário acerca das documentações apresentadas nessa fase do certame, e manifestaram-se pela não intenção de interpor de recurso de que trata o Art. 109, I, “a” e § 6 da Lei 8666/93, o que propiciou a continuidade da sessão. Passando imediatamente à abertura do Envelope 2 – PROPOSTA, todo seu conteúdo foi analisado e rubricado pelos presentes. Foram apresentados os seguintes valores:

Empresas	Valor total (R\$)
Mapfre Seguros Gerais S/A	R\$ 18.283,76
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S/A	R\$ 26.461,09

No que tange à análise das propostas apresentadas pelas licitantes, questionou o representante da licitante Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, Sr. Roney Blandy Fernandes acerca da proposta da Licitante Mapfre Seguros Gerais S/A acerca dos valores informados no campo “Acessórios” dos itens 1 e 27 se realmente os mesmos referem-se à cobertura de Colisão, Incêndio, Roubo e Furto. Oportunidade em que, manifestou-se por escrito o Sr. Décio Alves de Lima, representante da licitante Mapfre Seguros Gerais S/A, que de fato a proposta abrange tais coberturas, acrescentando que os valores informados estão em conformidade com o Edital.

Dessa forma, a Comissão de Licitação, entendendo que, sanados os questionamentos arguidos na própria sessão pública, e, estando as licitantes de pleno acordo acerca das mesmas, e mesmo com o manifesto desinteresse das demais empresas caracterizado pela ausência das mesmas no presente certame licitatório e, visando a real necessidade da aquisição do referido objeto para os serviços da Autarquia e estando os preços apresentados dentro da faixa de preço praticado no mercado, e previamente estimados conforme orçamentos estimativos anexos aos autos, da análise da proposta comercial, tratando-se de licitação por menor preço global, indicamos preliminarmente como vencedora do certame a empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A**, com o valor total de **R\$ 18.283,76 (dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**, ficando aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “b” e § 6 da Lei 8666/93.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Porto Feliz, 20 de setembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação:

 Rosa Maria Miguel Rodrigues
 Membro Comissão

 Murilo Henrique Felix
 Membro Comissão

 Edison Coan Junior
 Presidente da Comissão

Empresas participantes:

Mapfre Seguros Gerais S/A
Décio Alves de Lima
 RG n.º 18.356,082

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Roney Blandy Fernandes
 RG n.º 22.456.962